

31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **VARIG LOGÍSTICA S/A (depositária)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.066.143/0001-57, **MARCO ANTONIO AUDI (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.577.138-09, **LUIZ EDUARDO GALLO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.612.778-78, **MARCOS MICHEL HAFTEL (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.677.898-00, **bem como de seu cônjuge DEBORA HAFTEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.232.728-83, e demais depositários a saber: **GABRIEL HAFTEL; IVY TRUJILLO DE ALMEIDA RODRIGUEZ E RODRIGUEZ; FLÁVIA MILEO IENO GIANNINI; WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS; NILTON ALEXANDRE CRUZ SEVERI; RAFAEL PAVAN; JOÃO CARLOS SILVEIRA; e ELIZEU VILELA BERBEL**. A **Dra. Mariana de Souza Neves Salinas**, MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL ARAGUAIA LTDA (depositária)** move em face de **VARIG LOGÍSTICA S/A e outros - Processo nº 0164289-63.2008.8.26.0100 (583.00.2008.164289) - Controle nº 1255/2008**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/05/2018 às 15:30h** e se encerrará **dia 25/05/2018 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/05/2018 às 15:31h** e se encerrará no **dia 21/06/2018 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução (Matrícula 58.290) recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO**

DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 58.290 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** - Uma Casa sob nº 87 da Rua Olímpio Catão, esquina da Rua Heitor de Moraes, no 19º Subdistrito - Perdizes, e respectivo terreno, consistente no lote 16 da quadra 52, medindo 24,14m de frente para dita Rua Heitor de Moraes; 29,81m de frente em curva, para a esquina arredondada; 28,68m de frente para a Rua Olímpio Catão; 32,39m, por uma linha entre os alinhamentos das Ruas Heitor de Moraes e Olímpio Catão, onde confina com o lote 15, de propriedade da Companhia City, encerrando a área de 646,00m². **Consta na Av. 1 e Av.7 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa uma Servidão de Luz, ar, passagem de encanamento e escoamento de águas pluviais, instituída em favor dos terrenos vizinhos e deverá observar as seguintes regras: a) No terreno não será construída mais de uma casa e respectivas dependências que se destinarão sempre e exclusivamente para moradia de uma única família e seus criados, não sendo permitida a construção de prédios para habitação coletiva, b) A casa ficará recuada 6,00m, no mínimo, do alinhamento da rua; 2,00m das divisas laterais do terreno e 9,00m da divisa dos fundos, c) O pavimento térreo da construção principal não poderá ocupar uma área superior a 1/4 da área total do terreno e as dependências externas não poderão ocupar mais de 1/10 da área do terreno e ficarão recuados 15,00m no mínimo do alinhamento da rua. d) Quando o terreno tiver grande corte, a garagem poderá ser construída no alinhamento da rua, devendo, porém, a parte superior ser completada por um terraço descoberto, e) Os encanamentos de água e esgoto, poderão atravessar o terreno dentro de 2,00m das divisas laterais do mesmo, pelo que o devedor se compromete a permitir a passagem, se for exigida, assim como se compromete também a permitir o escoamento de águas pluviais dos terrenos vizinhos, através dos terrenos de sua propriedade quando a conformação dos mesmos assim o exigir. **Consta na Av. 6 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, incluindo os imóveis das matrículas 88.790, 88.791 e 88.792 do 7º CRI da Capital/SP, sendo nomeado depositário MARCO ANTONIO AUDI. **Consta na Av. 8 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 0162700-71.2006.5.01.0029, em trâmite na 29ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, requerida por ALBA VALERIA MENDES CAFE contra VARIGLOG LOGÍSTICA S/A e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS MICHEL HAFTEL. **Consta na Av. 9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 01869798120118260100, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por MOREIRA DO PATROCINIO E AVELINO LANA ADVOGADOS contra MARCO ANTONIO AUDI e outro, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS MICHEL HAFTEL. **Consta na Av. 10 desta matrícula** que nos autos nº 00288001220085040005, da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – TST-Tribunal Superior do Trabalho – RS – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Porto Alegre/RS, é

feita a presente averbação de Indisponibilidade dos Bens de MARCOS MICHEL HAFTEL. **Contribuinte nº 011.019.0016-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 10.541,64 e débitos de IPTU para o exercício de 2017 no valor de R\$ 16.219,39 e para o exercício atual no valor de R\$ 15.292,04 (27/03/2018). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 2.833.756,67 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 88.790 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL - Apartamento nº 1.903, localizado no 19º andar do Edifício Flamengo, situado na Avenida Ipiranga, nº 345, no 7º Subdistrito - Consolação, com a área construída de 34,23m², área útil de 25,00m², sendo-lhe atribuída a participação ideal nas coisas de uso comum e no terreno de 1/260 avos. **Consta no R. 05 desta matrícula** que MARCOS MICHEL HAFTEL transmitiu a título de doação a ARIEL SERGIO HAFTEL, o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av. 06 desta matrícula** que nos autos supra foi declarada a ineficaz a alienação constante no R.05 desta matrícula. **Consta na Av. 07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 88.791, 88.792 e outro imóvel pertencente à outra Circunscrição Imobiliária, sendo nomeados depositários CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL ARAGUAIA LTDA e outros. Conforme informação do condomínio Edifício Flamengo a unidade não possui débitos até a presente data (27/03/2018). **Contribuinte nº 007.087.0282-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que o mesmo é isento de IPTU para o exercício atual. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 212.531,75 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: Matrícula nº 88.791 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: Imóvel - Apartamento nº 402, localizado no 4º andar do Edifício Flamengo, situado na Avenida Ipiranga, nº 345, no 7º Subdistrito - Consolação, com a área construída de 34,23m², área útil de 28,70m², sendo-lhe atribuída uma fração ideal de 1/260 avos no terreno. **Consta no R. 05 desta matrícula** que MARCOS MICHEL HAFTEL transmitiu a título de doação a OLIVIA HAFTEL, o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av. 06 desta matrícula** que nos autos supra foi declarada a ineficaz a alienação constante no R.05 desta matrícula. **Consta na Av. 07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 88.790, 88.792 e outro imóvel pertencente à outra Circunscrição Imobiliária, sendo nomeados depositários CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL ARAGUAIA LTDA e outros. Conforme informação do condomínio Edifício Flamengo a unidade não possui débitos até a presente data (27/03/2018). **Contribuinte nº 007.087.0157-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que o débito de IPTU para o exercício atual foi quitado. **Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 212.531,75 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 88.792 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL - Apartamento nº 403, localizado no 4º andar do Edifício Flamengo, situado na Avenida Ipiranga, nº 345, no 7º Subdistrito - Consolação, com a área construída de 34,23m², área útil de 28,70m², sendo-lhe atribuída uma fração ideal de 1/260 avos no terreno. **Consta no R. 05 desta matrícula** que MARCOS MICHEL HAFTEL transmitiu a título de doação a OLIVIA HAFTEL, o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av. 06 desta matrícula** que nos autos supra foi declarada a ineficaz a alienação constante no R.05 desta matrícula. **Consta na Av. 07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 88.790, 88.791 e outro imóvel pertencente à outra Circunscrição Imobiliária, sendo nomeados depositários CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL ARAGUAIA LTDA e outros. Conforme informação do condomínio Edifício Flamengo a unidade não possui débitos até a presente data (27/03/2018). **Contribuinte nº 007.087.0158-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que o débito de IPTU para o exercício atual foi quitado. **Valor da Avaliação do Lote nº 04: R\$ 212.531,75 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)********

para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 6.248.486,26 (março/2018).

São Paulo, 29 de março de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Mariana de Souza Neves Salinas
Juíza de Direito